

INFORME MENSAL DOS RPPS

Informativo mensal - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social



Senhoras e Senhores Dirigentes de RPPS de todo o Brasil,

É com muito orgulho que recebi do Presidente Lula a missão de ser Ministro da Previdência Social. Um grande desafio, mas tenho certeza de que com trabalho árduo e diálogo permanente com todos os segmentos da sociedade, conseguiremos grandes avanços.

É uma área que merecerá de mim grande atenção será a dos Regimes Próprios de Previdência, que cuidam do presente e do futuro de mais de 10 milhões de brasileiros, sejam eles ativos, aposentados e pensionistas.

No que depender de mim, avançaremos muito na construção da Lei de Responsabilidade Previdenciária, nas parcerias de capacitação dos gestores dos RPPS e em diversas outras questões que possam contribuir para o crescimento e melhoria da gestão das previdências dos servidores dos Estados e Municípios.

Um forte abraço e acreditem que 2023 será um ano de reconstrução e conquistas.

Carlos Roberto Lupi
Ministro da Previdência Social

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

A SRPPS/SPREV com a recriação do Ministério da Previdência Social (MPS) e com a estrutura prevista no Decreto nº 11.356/2023, passou, a partir de 24 de janeiro deste ano, a ser o **Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Regime Próprio e Complementar** (trata-se da denominação do Departamento utilizada até 2016).

Nesta 29ª edição deste Informativo Mensal direcionado aos entes federativos e a todos os profissionais que atuam com os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que se despede da denominação “Acontece na SRPPS” e passa a ser “Informe Mensal dos RPPS” apresentamos os seguintes destaques:

1/jan	Decreto nº 11356, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social
11/jan	Publicada a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS e as bases de cálculo das contribuições devidas ao RGPS e ao RPPS da União, conforme previsto na EC 103/2019
17/jan	Publicado o Informativo Mensal Consultas Destaques GESCON - Edição V - Jan/2022.
18/jan	Publicado os calendários de envio de informações dos RPPS previstas na Portaria MTP nº 1467/2022 e dos eventos de capacitação promovidos pelas associações regionais e nacionais dos RPPS
19/jan	Publicada edição atualizada do <u>Perguntas e Respostas sobre Certificação de Gestores e Conselheiros</u> , de acordo com a <u>Versão 12 do Manual da Certificação Profissional</u>
24/jan	O TCESP divulga <u>Manual de Previdência</u> considerando os parâmetros e diretrizes gerais dos RPPS atualizados e consolidados pela <u>Portaria MTP nº 1467/2022</u>

O QUE HÁ NESTA EDIÇÃO:

- HISTÓRICO DO MPS
- COPAJURE
- REFORMA DA PREVIDÊNCIA
- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
- COMPREV
- PRÓ-GESTÃO RPPS
- CERTIFICAÇÃO
- CONTABILIDADE
- CADPREV
- CAPACITAÇÃO
- WEBCONFERÊNCIAS
- GRANDES NÚMEROS

[Clique aqui](#): Consultas às orientações publicadas nas versões anteriores

UM POUCO DO HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES DAS ESTRUTURAS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Governo Federal promoveu seguidas mudanças na estrutura dos Ministérios nos últimos anos com reflexos para a gestão da previdência social:

- ▶ outubro/2015: MP nº 696/2015: Extinção do Ministério da Previdência Social, que foi absorvido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. Contudo, antes que fosse editado decreto de estrutura regimental concretizando a absorção do MPS pelo MTPS, sucedeu-se nova reforma administrativa e nesse período a área finalística do MPS manteve a estrutura do Decreto nº 7.078/2010, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 8.894/2016;
- ▶ maio/2016: MP nº 726/2016: Secretaria de Previdência transferida para o Ministério da Fazenda (a transferência para o Ministério da Fazenda se concretizou com a estrutura regimental do Decreto nº 9.003/2017);
- ▶ janeiro/2019: MP nº 870/2019: Previdência absorvida pelo Ministério da Economia, dentro da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (novas estruturas estabelecidas pelos Decretos nº 9.679/2019 e 9.745/2019);
- ▶ julho/2021: MP nº 1.058/2021: Recriação do Ministério do Trabalho e Previdência (estruturas definidas pelos Decretos nº 10.761/2021 e 11.068/2022);
- ▶ janeiro/2023: MP nº 1.154/2023: Recriação do Ministério da Previdência Social (nova estrutura do MPS definida pelo Decreto nº 11.356/2023).

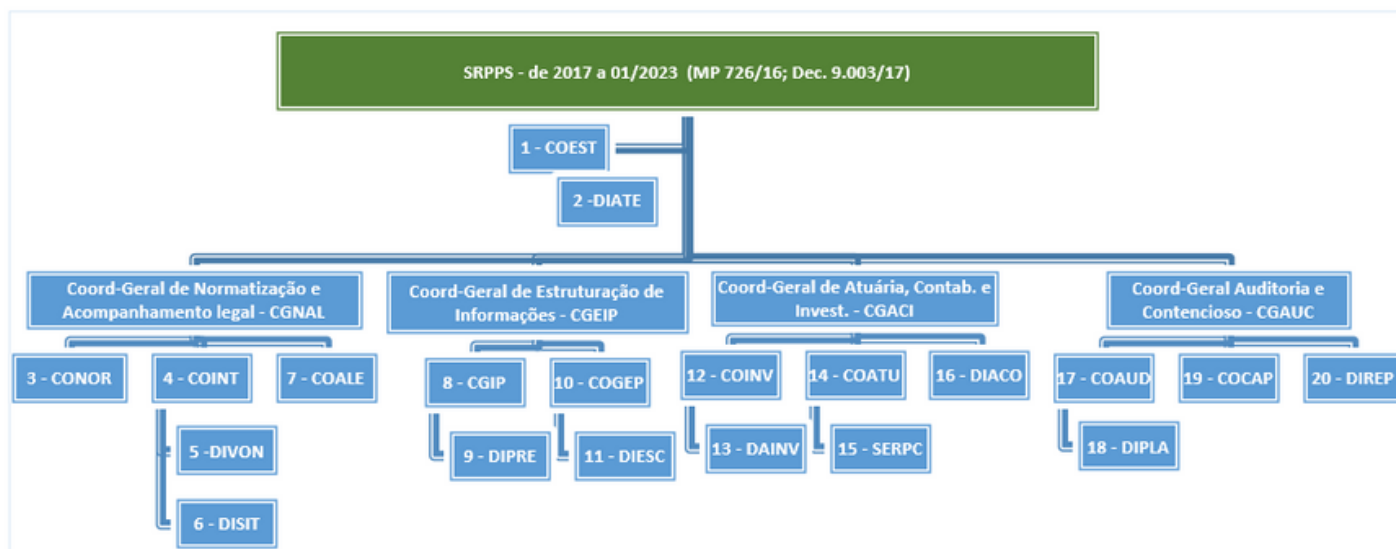
Em sua recente recriação pela MP nº 1.154/2023 e o Decreto nº 11.356/2023, o Ministério da Previdência Social passou a contar com a seguinte estrutura básica:

Assim, são duas secretarias finalísticas, a Secretaria do Regime Geral de Previdência Social (SRGPS) e a Secretaria do Regime Próprio e Complementar (SRPRC).

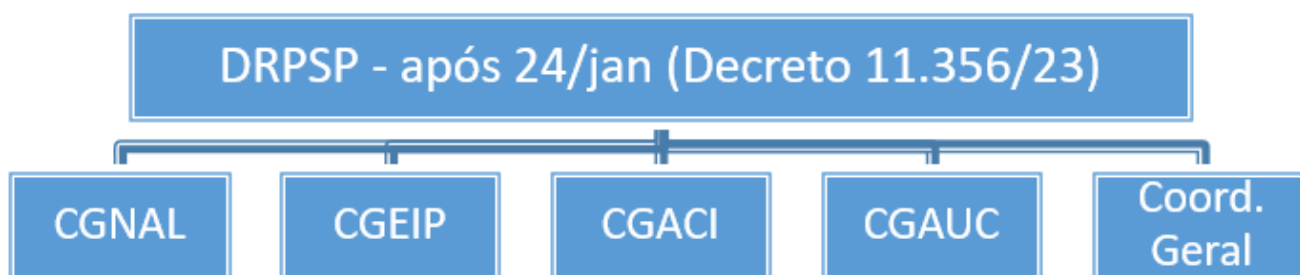
A SRPRC terá dois departamentos: o Regime de Previdência Complementar e outro dos RPPS, chamado Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público (DRPPS). Esse era o nome previsto no Decreto nº 7.708/2010 que vigorou até a estrutura prevista no Decreto nº 9.003/2017, que foi significativamente alterada pelo Decreto nº 11.356/2023.



A SRPPS possuía a seguinte estrutura:



Com o Decreto nº 11.536/2023, a estrutura do DRPPS, a partir do dia 24 de janeiro, ficou assim:



Assim, haverá a necessidade de ajustes no atendimento por parte da DRPSP, especialmente no período de transição para esse novo modelo organizacional, que deixa de contar com coordenações, divisões e serviços.

Em virtude disso, várias das salas virtuais de webconferência para atendimento aos mais diversos assuntos relacionados a RPPS (Repasse e Parcelamento, Cadprev, eSocial e do Regime De Previdência Complementar) foram suspensas. Contamos com a compreensão de todos!

A COPAJURE (COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS RELEVANTES PARA OS RPPS) DO CONAPREV E O TEMA 627 – ACUMULAÇÃO DE PENSÕES – EC 20/98

A COPAJURE, na sua missão de acompanhar as ações junto às cortes superiores, identificou que em 17/12/2022 foi julgada, finalmente, a repercussão geral nº 627, que tratava da possibilidade ou não de acumulação de pensões decorrentes de cargos acumuláveis no mesmo RPPS, mas um de natureza civil e outro militar.

A questão que se mostrava controvertida naquele julgamento se assentava na interpretação do §10 do art. 37 da Constituição e das vedações contidas no art. 11 da Emenda Constitucional 20/98.

Ainda não foi publicado o acórdão com todas as minúcias do caso, de modo que os argumentos contidos no julgamento ainda dependem de consolidação para uma compreensão integral do resultado.

O recurso extraordinário, que teve a repercussão geral reconhecida no ano de 2012, acabou sendo julgado, por unanimidade, em 17/12/2022, estabelecendo-se a seguinte tese:

“Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis.”

Do recurso extraordinário interposto pela União, que se voltava contra acórdão proferido pelo TRF4, identifica-se a tese de que o § 10 do art. 37 da CF estaria violado, já que os cargos de médico titularizados pelo servidor falecido seriam no mesmo RPPS, o que invariavelmente atrairia a vedação de acúmulo.

Quando do reconhecimento da repercussão geral, restou pontuado no acórdão do STF que a questão jurídica em debate tinha relevância transcendente já que no caso de proventos civis e militares as hipóteses constitucionais de sua justificação eram diversas, ou seja, a civil era decorrente do sistema do art. 40 da CF e a militar do art. 42, situação que estaria a evidenciar uma questão constitucional passível de pacificação.

No julgamento, a linha para a formação da tese foi no sentido de que a própria Constituição, no inc. XVI do art. 37, admite a validade de acúmulo de dois cargos privativos de profissionais da saúde. Ou seja, na assentada restou definido que a acumulação dos cargos era válida, não comportando qualquer vício. Daí se seguiu que se não havia qualquer mácula na percepção dos dois proventos, nenhum óbice deveria se antepor à percepção das pensões decorrentes de ambos os cargos.

E como arremate, apontou-se que há legislação específica tratando do assunto de acúmulo de pensões militares. A Lei Federal nº 3765/60, no inc. II do art. 29, permite que uma pensão militar seja percebida simultaneamente com uma de outro regime. E a legislação mencionada nem mesmo exige que os proventos que sejam os geradores da pensão sejam acumuláveis, o que justifica a percepção simultânea daquelas que são de cargos constitucionalmente acumuláveis.

Em síntese, a decisão caminhou no sentido de entender que o § 10 do art. 37 da CF autoriza a percepção simultânea de proventos quando decorrem de cargos acumuláveis e, em caso de cargos inacumuláveis, desde que o ingresso tenha ocorrido antes do advento da EC 20/98. E nesta segunda hipótese, apenas seria autorizada a percepção de uma única aposentadoria.

Convém destacar que o julgamento do Tema 627 não tinha como escopo o enfrentamento das restrições contidas no art. 24 da EC 103/19, de modo que a despeito da literalidade da norma, que pode levar a uma interpretação no sentido da possibilidade dos acúmulos, o fato é que não houve enfrentamento sobre essa perspectiva, o que ainda mantém aberto o debate constitucional sobre a questão.

ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS LEGISLATIVOS NO CONGRESSO FEDERAL

- ✓ É importante que os dirigentes dos entes federativos e dos RPPS e os profissionais que atuam com esses regimes acompanhem os projetos legislativos locais e os em trâmite no Congresso Nacional para buscarem a articulação na defesa do fortalecimento da previdência do servidor.
- ✓ O Senado Federal disponibiliza um serviço de acompanhamento de matérias permite ao cidadão selecionar as matérias de seu interesse em tramitação no Congresso Nacional e receber, em seu endereço eletrônico, uma mensagem sempre que a matéria selecionada sofrer alguma ação legislativa. Esse serviço só pode ser feito por usuários previamente cadastrados, sendo aberto a qualquer cidadão.
- ✓ A Câmara dos Deputados apresenta também uma pesquisa simplificada dos projetos!
- ✓ A SRPPS (atual DRPSP) por meio da CGNAL realiza o acompanhamento de projetos e busca junto com a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério a atuação em prol da previdência pública.

EC Nº 103/2019 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA):



Webconferências:

Web conferência sobre a Reforma da Previdência: terças-feiras, das 14h30 às 17h!

Situação Geral dos RPPS quanto às adequações da EC 103/2019, conforme legislação encaminhada por meio do Gescon e analisada pela CGNAL:

Regras obrigatórias da Reforma da Previdência:		Reforma ampla das regras do plano de benefícios do RPPS (idades, tempo de contribuição, forma de cálculo e reajustamento de benefícios, entre outras): 658 entes - 31%	
Adequação do rol de benefícios (aposentadorias e pensões por morte)	Adequação das alíquotas de contribuição dos segurados (14% ou progressivas):	Com alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual:	Sem alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual:
Nº de entes - 1957	Nº de entes - 1819	Nº de entes - 405	Nº de entes - 253
% dos RPPS - 91%	% dos RPPS - 85%	% dos RPPS - 19%	% dos RPPS - 12%

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Webconferências:

- Regime de Previdência Complementar - Sextas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Consultem o boletim mensal de acompanhamento da instituição do Regime de Previdência Complementar pelos entes federativos que possuem RPPS, no link: <https://bit.ly/3ue3seB>.

Informações gerais sobre a instituições de RPC pelos entes federativos

Lei de Instituição do RPC (envio pelo Gescon):	Entes cujos planos de EFPC já foram autorizados pela Previc:
Nº de entes - 1894	Nº de entes - 593
% dos RPPS - 88%	% dos RPPS - 28%

OPORTUNIDADE DE CAPACITAÇÃO



Estão abertas as inscrições para o curso à distância "Previdência Complementar para servidores públicos estaduais e municipais", elaborado pela então Subsecretaria de Previdência Complementar (e agora denominada de Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

O objetivo do curso é apresentar os principais aspectos e características do Regime de Previdência Complementar para auxiliar na decisão dos servidores públicos à adesão a este regime. O público-alvo são servidores públicos estaduais e municipais, mas qualquer pessoa pode participar.

Os servidores que tomaram posse a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 ou os que optaram pela migração têm seus benefícios previdenciários limitados ao teto do INSS. Dessa forma, para garantir uma aposentadoria com valor superior a esse, é necessário optar pelo regime complementar. Por isso a necessidade de capacitar os servidores para que possam tomar uma decisão consciente.

Confira o conteúdo programático:

- Módulo 1: Contextualização do Sistema de Previdência do Brasil;
- Módulo 2: Previdência Complementar: Estrutura e Funcionamento;
- Módulo 3: O plano de previdência: Entenda o seu Funcionamento;
- Módulo 4: A Previdência é sua: Monitorando seu Plano de Benefícios.

Os interessados podem se inscrever a qualquer momento e iniciar as atividades imediatamente.

As inscrições podem ser feitas por meio do link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/910/>

COMPREV



Webconferências:

- Operacionalização do CompREV e Termo de adesão ao novo CompREV segundas e quintas-feiras 09h30 às 12h;
- Controle de acesso ao CompREV segunda-feira 09h30 às 12h e quartas-feiras das 14:30 às 17h;
- Contrato com a Dataprev novo CompREV: terças e quintas-feiras das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Informações Gerais sobre a Compensação Previdenciária:

	Nº de entes	% dos RPPS
Celebração do termo de Adesão com a SPREV/MTP	2.059	96%
Contratação junto à Dataprev para utilização do CompREV, conforme relações negociais estabelecidas pelo CNRPPS	1.890	88%
Contratos pendentes de assinatura pelo ente	09	
Contratos pendentes de análise pela Dataprev (não terão restrição de acesso /suspensão recebimento valores RGPS)	16	



OUTROS AVISOS IMPORTANTES – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No [Painel de Indicadores da Compensação Previdenciária](#) podem ser pesquisadas informações sobre a compensação de cada RPPS junto ao RGPS e vice-versa.

CALENÁRIO PAGAMENTO COMPREV

Competência: 01/2023

Competência: 02/2023

31/01	Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN e contratação da Dataprev.	28/02	Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN e contratação da Dataprev.
31/01	Consulta de débitos dos requerimentos do COMPREV.	28/02	Consulta de débitos dos requerimentos do COMPREV.
06/02	Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.	06/03	Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.
07/02	Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.	07/03	Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.
14/02	Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.	14/03	Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.
15/02	Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.	15/03	Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.
01/03	Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.	03/04	Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.
07/03	Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regime.	10/04	Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regime.
21/03	Marco Limite para contestação.	25/04	Marco Limite para contestação.
31/03	Marco Limite para defesa.	30/04	Marco Limite para defesa.
05/04	Marco Limite para análise.	04/05	Marco Limite para análise.

PRÓ-GESTÃO RPPS:



Webconferências:

- Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h
- Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br



Acompanhem no site da [SPREV](#) toda a evolução do Programa Pró-Gestão, da comissão que realiza a sua gestão, da legislação, manuais, entidades certificadoras e os RPPS que já obtiveram a certificação.

Informações sobre a Certificação Institucional (Pró-Gestão RPPS)					
Data base 26/01/2023					
Nº de entes federativos que aderiram:	520				
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Total
Nº de RPPS atualmente certificados:	92	62	22	03	179
Desde o último Informativo...					
RPPS que obtiveram certificação pela 1ª vez:					
Nível I	Peruíbe/SP Teresina/PI Campinas/SP Lapa/PR Caririaçu/CE Andirá/PR Quissamã/RJ				
RPPS que renovaram a certificação para um nível superior:					
Nível II	Ilhabela/SP Bauru/SP				
Nível III	Angra dos Reis/RJ				
RPPS que renovaram no mesmo Nível:					
Nível II	Lucas do Rio Verde/MT Brusque/SC São Francisco do Sul/SC				

CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS



Webconferências:

Quartas-feiras 14h30 às 17h - Para acesso aos links, contatar-nos por WhatsApp (61) 2021-5555 ou e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br

Aprovada pelo Fórum Nacional de Modernização do Estado – FNME, para sua divulgação com Destaque no Painel de Indicadores de Modernização da Estado – [Modernizômetro](#).

Os órgãos e entidades gestoras dos RPPS devem continuar a adoção das medidas para que, nas datas de sua exigência, os dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos estejam cumprindo a exigência prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, para atendimento aos prazos previstos na Portaria MTP nº 1.467, alterados pela Portaria MTP nº 3.803/2022:

Obrigados a comprovar a Certificação	Prazo para Comprovação
Dirigente Máximo e a Maioria dos demais membros da Diretoria	Verificação anual, a partir de 31/07/2024 e, nos anos seguintes, no dia 31 de julho.
Maioria dos Membros Titulares Conselho Deliberativo e Fiscal	
RPPS > R\$ 10 milhões: Responsável pela gestão das aplicações e totalidade dos Membros do Comitê de Investimentos	Prévia, a partir de 31/07/2024, conforme nível de certificação exigido (básico, intermediário e avançado).
R\$ 5 milhões < RPPS > R\$ 10 milhões: responsável pela gestão das aplicações e maioria dos Membros Titulares do Comitê de Investimentos	Prévia, a partir de 31/07/2024, nível básico
RPPS < R\$ 5 milhões: Responsável pela gestão das aplicações	Prévia, a partir de 31/07/2024, nível básico
(1) - A implantação do Comitê de Investimentos é facultativa para os RPPS com ativo < R\$ 5 milhões (art. 280 da Portaria MTP nº 1467/2022);	
(2) - Até 30/07/2024: exigência prévia de certificação para o responsável pela aplicação dos recursos e da maioria dos membros do Comitê de Investimentos para os RPPS com mais de R\$ 5 milhões, com a comprovação da certificação anterior emitida até 31/03/2022, durante seu prazo de validade, ou a nova certificação, nos níveis básico, intermediário ou avançado.	



Está disponível o [perguntas frequentes sobre os requisitos mínimos previstos no art. 8º-b, da lei nº 9.717/1998 e art. 76 da portaria mtp nº 1.467/2022](#). atualizado em 19/01/2023.

RESUMO DOS RESULTADOS DA NOVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS					
CARGO/FUNÇÃO	Data base 16/01/2023				ENTIDADES CERTIFICADORAS
	APROVADOS				
	EXAME POR PROVAS	EXAME POR PROVAS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PENDENTE AUDITORIA OU REALIZAÇÃO DE PROVA	TOTAL	
Dirigente Básico	266	308	15	574	TOTUM (Portaria SPREV nº 14.770/2021)
Dirigente Intermediário	21	63		84	
Dirigente Avançado	10	41		48	
Conselho Deliberativo Básico	334	252		586	
Conselho Deliberativo Intermediário	9	55		64	
Conselho Fiscal Básico	172	145		317	
Conselho Fiscal Intermediário	9	9		18	
Comitê de Investimentos /Gestor de Recursos-Básico	332	314		646	
Comitê de Investimentos /Gestor de Recursos-Intermediário	17	49		66	
Comitê de Investimentos /Gestor de Recursos-Avançado	12	28		40	
Comitê de Investimentos/Gestor de Recursos Básico	66	17	34	83	APIMEC (Portaria SPREV nº 2.907/2022)
Comitê de Investimentos Intermediário	3	5	1	8	
Comitê de Investimentos Avançado	0	4	3	7	
Total	1.251	1.290		2.541	
Demais entidades certificadoras reconhecidas para ofertarem certificação de dirigentes e membros de conselhos dos RPPS:					ABIPEM (Portaria SPREV nº 3.654/2022)

CONTABILIDADE – VIGÊNCIA DA IPC 14

Atenção RPPS, está vigente a partir de 2023, a IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, revisada após aprovação pela Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF).

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) destaca que devido as alterações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª edição (incorporação da NBC TSP 15) e na legislação previdenciária (Portaria MTP nº 1.467/2022 da SPREV), além da revisão da IPC 14, por parte do GT-06 (grupo de trabalho em âmbito do ACT - Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB), fez-se necessário o alinhamento de vários aspectos da Instrução.

Entre outras alterações da revisão da IPC -14, destacam-se:

- ➔ Padronização das Fontes e Destinação de Recursos para segregação dos recursos do Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição e Taxa de Administração, nos termos da Portaria STN nº 710/2021;
- ➔ Detalhamento/Adequação de classificações orçamentárias por natureza da receita e da despesa;
- ➔ Atualização/Tratamento das aplicações financeiras de liquidez imediata do RPPS classificáveis como Caixa e Equivalentes de Caixa - CEC;
- ➔ Investimentos do RPPS: registros, mensuração a valor justo obrigatória em notas explicativas e contas de controle (evidenciação); e redução a valor recuperável;
- ➔ Taxa de Administração, em conformidade com art. 84 da Portaria MPT 1.467/2022;
- ➔ Provisões Matemáticas: método de financiamento e evidenciação.
- ➔ Amortização do Deficit Atuarial: alteração da metodologia de registro e inclusão de rotina no caso de receitas vinculadas por lei para este fim;
- ➔ Inclusão dos procedimentos contábeis quanto aos Empréstimos Consignados a Segurados;
- ➔ Inclusão dos procedimentos quanto aos Fundos Garantidores, para Oscilação de Riscos e Reservas Atuariais;
- ➔ Inclusão de contas contábeis específicas para registro: das contribuições do RPPS a receber, segregando-as por tipo de Fundo, da compensação previdenciária entre regimes, dos passivos no ente (patrocinador) quanto à cobertura da insuficiência financeira e plano de amortização para cobertura de déficit atuaria.

Dessa forma, a IPC 14 tem caráter técnico e orientador, de observância facultativa, que busca auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

É importante destacar que o objetivo da IPC 14 é orientar os profissionais de contabilidade e da área previdenciária quanto à contabilização das transações inerentes aos RPPS, em conformidade com as normas publicadas pela Secretaria de Previdência e com o MCASP.

Para informações sobre a IPC 14 - Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipc14>

PORTAL CADPREV

No final de 2022 foram priorizadas as adequações do módulo de cadastramento dos parcelamentos no CADPREV e os respectivos impactos no processamento do DIPR.

Assim, a conclusão da modernização do CADPREV, que ocorreria com a migração do DRAA do Cadprev-Desktop para o Cadprev-Web, foi adiada.

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS:

Para a programação de eventos promovidos pelas associações representativas dos RPPS, que atuam fortemente na capacitação e fortalecimento da cultura previdenciária, consultem o calendário de disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/calendario-sprev>.

Recomendamos dois cursos on line, gratuitos, com certificação pela ENAP

- ➔ Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019 (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/695>)
- ➔ Previdência Complementar para Servidores Públicos (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/910>)

DESTAQUE

Contribuindo com a educação previdenciária, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo divulgou a nova edição do Manual de Previdência atualizado até janeiro 2023, considerando os parâmetros e diretrizes gerais dos RPPS consolidados e atualizados pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Acesse em <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-previdencia-0>



ATENTEM-SE AOS PRAZOS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES À SPREV PARA 2023:

CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES À SRPPS/SPREV

2023

DATA LIMITE PARA ENVIO	DAIR	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	DIPR	DRAA	DPIN
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2023	Dezembro de 2022	Dezembro de 2022	6º bimestre de 2022		
28/02/2023	Janeiro de 2023	Janeiro de 2023			
31/03/2023	Fevereiro de 2023	Fevereiro de 2023	1º bimestre de 2023	Exercício 2023	
30/04/2023	Março de 2023	Março de 2023			
31/05/2023	Abril de 2023	Abril de 2023	2º bimestre de 2023		
30/06/2023	Maio de 2023	Maio de 2023			
31/07/2023	Junho de 2023	Junho de 2023	3º bimestre de 2023		
31/08/2023	Julho de 2023	Julho de 2023			
30/09/2023	Agosto de 2023	Agosto de 2023	4º bimestre de 2023		
31/10/2023	Setembro de 2023	Setembro de 2023			
30/11/2023	Outubro de 2023	Outubro de 2023	5º bimestre de 2023		
31/12/2023	Novembro de 2023	Novembro de 2023			Exercício 2024
31/01/2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2023	6º bimestre de 2023		

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

01 - Confraternização Universal (feriado nacional)

Prazos DRPSP:

- 31 - Envio do DAIR Dezembro de 2022
- 31 - Envio do DIPR 6º bimestre de 2022
- 31 - Envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC Dezembro de 2022

- 08 a 10 - Evento da APEPP/ANEPP - Pesqueira/PE
- 08 a 10 - Evento da APEPREV - Foz do Iguaçu/PR
- 20 e 21 - Carnaval (ponto facultativo)
- 22 - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h)

Prazos DRPSP:

- 28 - Envio do DAIR Janeiro de 2023
- 28 - Envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC Janeiro de 2022

Com a suspensão temporária de várias salas de webconferências para esclarecer dúvidas e resolver pendências dos entes federativos, o [calendário de atendimento](#) divulgado no [site da Previdência](#) ficou assim:

WEBCONFÊRENCIAS

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Acesso ao COMPREV 9:30 às 12:00	Investimentos DAIR/DPIN 9:30 às 12:00	Base de óbitos CNIS e SIG-RPPS 9:30 às 12:00	Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	GESCON 9:30 às 12:00
Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	Reforma da Previdência 14:30 às 17:00	Pró-Gestão e Certificação de Gestores 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Contabilidade 9:30 às 12:00
GESCON 14:30 às 17:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	Acesso ao COMPREV 14:30 às 17:00		

Atuária - Parâmetros

Técnicos

14:30 às 17:00

Tendo em vista a reorganização da nova estrutura do Departamento que sucederá a SRPPS, prevista no Decreto nº 11.356/2023, decorrente da recriação do Ministério da Previdência Social, comunicamos que o atendimento nas seguintes salas de webconferências será temporariamente suspenso: CADPREV, Plano de Custeio, Repasse e Parcelamento - DIPR, Regime de Previdência Complementar e eSocial.

SRPPS GRANDES NÚMEROS

Estatísticas

Janeiro a Dezembro 2022

73.121

Demandas externas atendidas

88%

Média mensal de demandas externas atendidas

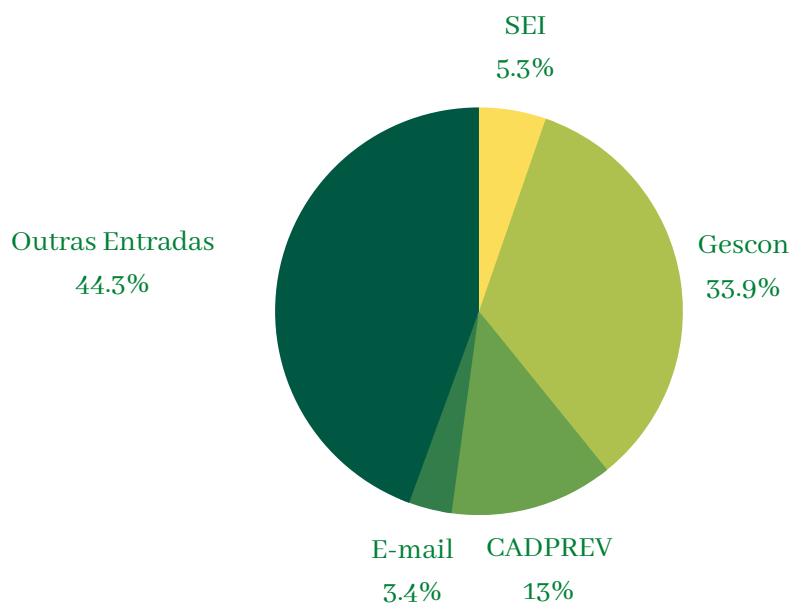
36.832

Atendimentos Web

9.486

Análises CADPREV

DEMANDAS EXTERNAS ATENDIDAS EM 2022



OBS: São outras entradas: atendimentos telefônicos, outros sistemas, reuniões externas, palestras externas.

No mês de dezembro, a SRPPS atendeu 1.083 demandas pelo GESCON, realizou 817 análises pelo CADPREV, concluiu 308 processos externos via SEI, além de ter concluído 2.500 demandas por outras entradas. Destaque para 363 análises via GESCON feitas pela CGNAL, 204 análises via CADPREV pela CGAUC, 384 análises via CADPREV feitas pela CGACI, 348 análises via GESCON pela CGEIP e 2.696 atendimentos pela DIATE.



atendimento.rpps@economia.gov.br



(61) 2021-5555



<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>



Pedidos e orientações técnicas, envio de legislação, acesso a sistemas: GESCON-RPPS